

A Consulta Pública é importante para que o DETRAN realize a colheita de contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto a seleção da **PROPOSTA** mais vantajosa destinada à delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT**, para atender o do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO”, com a participação de toda a sociedade. *

SE DESEJAR, DEIXE SUA SUGESTÃO, OU NOS ENVIE NA OPÇÃO ABAIXO EM FORMATO PDF:

A favor da concessão, afinal de contas Cuiabá que é o polo já não tem mais o pátio destinado a remoção

DEIXE SUA SUGESTÃO AQUI:

 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Google Formulários

Ao

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT

Prezado Sr. Presidente

Sucatão e Guincho Machado Ltda

Rodovia BR 158 KM 563 Lote 01 Quadra 15, Bairro: Industrial III
CEP 78.635-000, Água Boa-MT

Proprietário: Altair Adão Apolinar Machado CPF 235.390.702-49

Telefone: 66-99956-2326 / 66-98430-0272

e-mail: altairapolinar2015@hotmail.com

Tendo lido a publicação de CONSULTA PÚBLICA: Concessão dos Pátios.

A empresa na pessoa do senhor Altair, deseja participar da gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores.

A empresa dispõe de uma frota e atua nos serviços de auto socorro (guincho) leve, pesado e extra pesado.

Atendemos seguradoras renomadas, cooperativas, assistências e particulares.

Gerenciamos os atendimentos das empresas privadas de forma a atingir total satisfação de seus segurados e clientes.

Significa dizer que trabalhamos na entrega dos serviços e controles rígidos.

Isso nos torna capacitados a participar e pleitear a concessão dessa Consulta Pública.

Atendimento similar é feito para Polícia Rodoviária Federal – PRF de Água Boa-MT

Água Boa-MT, 21 de março de 2025

Altair Adão Apolinar Machado.

A Consulta Pública é importante para que o DETRAN realize a colheita de contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto a seleção da **PROPOSTA** mais vantajosa destinada à delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT**, para atender o do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO”, com a participação de toda a sociedade. *

SE DESEJAR, DEIXE SUA SUGESTÃO, OU NOS ENVIE NA OPÇÃO ABAIXO EM FORMATO PDF:

Ótimo, pois nossa cidade não tem nenhum reboque credenciado.

DEIXE SUA SUGESTÃO AQUI:

 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Google Formulários

A Consulta Pública é importante para que o DETRAN realize a colheita de contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto a seleção da **PROPOSTA** mais vantajosa destinada à delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT**, para atender o do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO”, com a participação de toda a sociedade. *

SE DESEJAR, DEIXE SUA SUGESTÃO, OU NOS ENVIE NA OPÇÃO ABAIXO EM FORMATO PDF:

Sem sugestao no momento..

DEIXE SUA SUGESTÃO AQUI:

📎 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Google Formulários

A Consulta Pública é importante para que o DETRAN realize a colheita de contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto a seleção da **PROPOSTA** mais vantajosa destinada à delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT**, para atender o do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO”, com a participação de toda a sociedade. *

SE DESEJAR, DEIXE SUA SUGESTÃO, OU NOS ENVIE NA OPÇÃO ABAIXO EM FORMATO PDF:

Gostaria de deixar uma sugestão - A concessão deveria ser FEITA POR MUNICIPIOS... como é feita hoje com os CFCs, casa de placas, despachantes, vistorias e médicos...
Cada município teria sua empresa responsável pelos serviços de remoção, guarda e hasta publica. apenas uma sugestão!

DEIXE SUA SUGESTÃO AQUI:

 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Google Formulários

A Consulta Pública é importante para que o DETRAN realize a colheita de contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto a seleção da **PROPOSTA** mais vantajosa destinada à delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT**, para atender o do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO”, com a participação de toda a sociedade. *

SE DESEJAR, DEIXE SUA SUGESTÃO, OU NOS ENVIE NA OPÇÃO ABAIXO EM FORMATO PDF:

gostaria de saber sobre edital

DEIXE SUA SUGESTÃO AQUI:

📎 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Google Formulários

A Consulta Pública é importante para que o DETRAN realize a colheita de contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto a seleção da **PROPOSTA** mais vantajosa destinada à delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT**, para atender o do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO”, com a participação de toda a sociedade. *

SE DESEJAR, DEIXE SUA SUGESTÃO, OU NOS ENVIE NA OPÇÃO ABAIXO EM FORMATO PDF:

Ótimo, pois nossa cidade não tem nenhum reboque credenciado, muitas vezes realizamos remoções sem nenhuma remuneração.

DEIXE SUA SUGESTÃO AQUI:

 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Google Formulários

A Consulta Pública é importante para que o DETRAN realize a colheita de contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto a seleção da **PROPOSTA** mais vantajosa destinada à delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT**, para atender o do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO”, com a participação de toda a sociedade. *

SE DESEJAR, DEIXE SUA SUGESTÃO, OU NOS ENVIE NA OPÇÃO ABAIXO EM FORMATO PDF:

Ótimo, pois nossa cidade não tem nenhum reboque credenciado, muitas vezes realizamos remoções sem nenhuma remuneração.

DEIXE SUA SUGESTÃO AQUI:

 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Google Formulários

A Consulta Pública é importante para que o DETRAN realize a colheita de contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto a seleção da **PROPOSTA** mais vantajosa destinada à delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT**, para atender o do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO”, com a participação de toda a sociedade. *

SE DESEJAR, DEIXE SUA SUGESTÃO, OU NOS ENVIE NA OPÇÃO ABAIXO EM FORMATO PDF:

DESEJO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO COM A MINHA EMPRESA.

DEIXE SUA SUGESTÃO AQUI:

 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

Google Formulários

Ofício 91/2025

A/C.:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO / DETRAN/SP

Assunto: Consulta pública

A empresa CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.652/0001-67, com sede a Rodovia Orlando Quagliato, s/n – km 10 – Bairro Zona Rural – CEP: 18.919-899, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por meio do seu administrador LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 26.307.360-9 SSP/SP e do CPF nº 110.586.078-71, vem, por meio deste, enviar contribuições, bem como questionamentos sobre a referida consulta pública:

- 1) Edital determina registro em conselho profissional. Qual conselho?

“A - Quanto à regularidade junto ao conselho profissional competente.

o A empresa deverá ter profissional devidamente registrado ou inscrição no respectivo Conselho profissional que fiscalize o exercício das atividades da empresa e de seus responsáveis técnicos, ressaltando-se ao DETRAN a possibilidade de realizar diligência para verificar a inexigibilidade da referida certidão.”

- 2) Edital determina apresentação de atestados demasiadamente detalhados, incluindo apresentação de despachos que são de competência de órgãos públicos e não da concessionária, e que não fazem parte do rol de exigências da Lei nº 14.133/2021. Atestados que não fazem parte da parcela de maior relevância do objeto. Manter esse tipo de exigência pode dar indício de direcionamento para determinada empresa.

“Os Atestados devem comprovar através de menção expressa, a realização das atividades de notificação, prestação de contas da hasta pública, assessoramento em processos de baixa de restrições policiais, judiciais e/ou RENAJUD junto a órgãos policiais e do poder judiciário (mediante apresentação do despacho indicando que a empresa promoveu a baixa) de veículos apreendidos, que deverá estar acompanhado dos respectivos editais publicados, assim como assessoramento em processos ou procedimentos de desvinculos de débitos de veículos, sendo aceita a somatória de atestados;”

- 3) Edital possibilita a subcontratação. Quais os segmentos de execução que podem ser subcontratados? Remoção?

“Da subcontratação

Tendo em vista o valor a ser investido a subcontratação se mostra como um meio viável para redução dos custos, sendo assim, fica autorizada que a empresa possa subcontratar parte dos serviços integrantes da contratação, desde que haja autorização expressa do DETRAN.”

- 4) Edital determina contratação de um motorista com habilitação categoria “E” por pátio. Pode terceirizar essa atividade? Qual a necessidade dessa contratação se em trecho do edital cita a utilização de veículos de terceiros?

“DO PESSOAL

A Contratada deverá ter em seus quadros de funcionários ao menos um motorista com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “E”, por unidade de atendimento e todos deverão ter experiência no manuseio dos equipamentos necessários para executar os serviços de remoção, destombamento, içamento e transbordo.”

“A contratada poderá, para movimentação de veículos acima de 3.500 kg, utilizar veículos próprios ou de terceiros, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das regras estabelecidas neste estudo, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que todos deverão ser previamente cadastrados junto à Contratante, nos termos definidos no Contrato.;

- 5) Edital imputa toda responsabilidade de danos ou acidentes a contratada, durante deslocamento de trajeto. Pela leitura, subentende-se que, independente do motivador, a concessionária deverá ser responsabilizada. Nesse contexto podemos ter fatores alheios, como tempo ou danos causados por terceiros, que devem ser alvo de análise caso a caso sobre quem deu causa.

“DA RESPONSABILIDADE DA
CONTRATADA

O risco de eventuais danos ou acidentes ocorridos no trajeto são de inteira responsabilidade da Contratada, não recaindo qualquer ônus à Contratante ou diretamente a terceiros.

Todos os veículos guinchos utilizados no serviço de remoção deverão apresentar, anualmente certificado de inspeção veicular - CIV emitido por entidade credenciada pelo INMETRO.”

- 6) Edital exige seguro para coberturas de furto, roubo, etc. Para o seguimento e categoria da atividade pretendida, não há modalidade de cobertura e aceitação pelas seguradoras. Recomendo fortemente que o Detran faça consultas a seguradoras de mercado, bem como disponibilize o resultado dessas consultas.

“O SEGURO deverá abranger cobertura contra furto, roubo, incêndio, desmoronamento e outras circunstâncias que possam denotar riscos aos veículos sob custódia;

Para casos de acidente ou ação provocada pela natureza e impossível de ser evitada (chuva de granizo, enchentes, etc.) e;

Contra danos materiais e pessoais a terceiros.

Seguro para Riscos de Engenharia, cobrindo avarias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes de origem súbita e imprevista, causados aos objetos segurados, devendo ser contratado pelo prazo de execução das obras necessárias ao objeto da contratação;

O limite de cobertura do Seguro para Riscos de Engenharia não será inferior a 10% (dez por cento) dos custos para a implantação dos PÁTIOS FIXOS, conforme estabelecido no PLANO DE IMPLANTAÇÃO, devendo este

valor ser corrigido no mesmo prazo e com base no mesmo critério de reajuste das TARIFAS;

Seguro de Responsabilidade Civil (Legal Liability Insurance) cobrindo a CONTRATADA e o DETRAN/MT, bem como seus administradores, empregados, funcionários, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais impostos a terceiros, USUÁRIOS ou não, além de custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes da ação ou omissão de seus agentes na execução do presente CONTRATO;

O DETRAN deverá figurar como um dos cossegurados em todas as apólices de seguros.”

- 7) Edital prevê transferência de acervo dos pátios anteriores. Qual a quantidade por tipo de veículo estimada em cada pátio? Quais locais? Edital se mostrou confuso, em trecho fala que os valores arrecadados nos leilões serão transferidos ao Detran, em outro trecho fala que a concessionária terá direito a valores de remoção e diárias.

“5.12 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nova contratação não abarcara a remoção dos veículos que se encontram nos pátios do DETRAN.

O DETRAN/MT deverá:

- Rever os contratos de alugueis e segurança;

A CONTRATADA deverá:

- Realizar o leilão dos veículos que se encontram atualmente removidos nos pátios do DETRAN/MT, podendo cobrar valores relativos a remoção, hora trabalhada, quilômetro rodado, ou qualquer outro valor, devendo, no entanto, ser repassado tais valores ao DETRAN/MT.

• O processo de leilão desses veículos será acompanhado pelo Fiscal de Contrato;

A remoção dos veículos local onde se encontram para seu pátio ocorrerá, “SEM ÔNUS” à Administração ou Terceiros. A empresa, entretanto, terá direito à cobrança do valor de depósito e guarda a partir do dia de remoção.

Realizar a POC para verificação do sistema apresentado pela empresa se atende as exigências do Contrato.”

- 8) Edital faz confusão com valores das tarifas. Em trecho fala para adotar a Lei Estadual nº 12.774 e em trecho cita uma tabela para o primeiro ano e outra para o segundo ano. Na segunda opção não cita sobre km excedente a partir do 30º km.

2.3 A licitação será composta por um ÚNICO LOTE, contendo 12 itens (polos de implantação dos pátios), sendo que os valores de cada serviço para o primeiro ano, terá como referência os valores estipulados na Lei Estadual nº 12.774, de 20 de dezembro de 2024, da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UPF
ESTADIA DE PÁTIO P/ VEÍCULO DE 2 OU 3 RODAS P/ DIA DE APREENSÃO/REMOÇÃO	0,2111
ESTADIA DE PÁTIO P/ VEÍCULO DE 4 RODAS POR DIA DE APREENSÃO/REMOÇÃO	0,2721
ESTADIA DE PÁTIO P/ VEÍCULO DE COM MAIS DE 4 RODAS POR DIA DE APREENSÃO/REMOÇÃO	0,3610
REMOÇÃO PARA PÁTIO DE VEÍCULO DE 2 OU 3 RODAS EM PERCURSO DE ATÉ 30 KM	0,6665
REMOÇÃO PARA PÁTIO DE VEÍCULO DE 2 OU 3 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM	0,0295
REMOÇÃO PARA PÁTIO DE VEÍCULO DE 4 RODAS EM PERCURSO DE ATÉ 30 KM	0,8331
REMOÇÃO PARA PÁTIO DE VEÍCULO DE 4 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM	0,0295
REMOÇÃO PARA PÁTIO DE VEÍCULO DE MAIS DE 4 RODAS EM PERCURSO DE ATE 30 KM	1,2219
REMOÇÃO PARA PÁTIO DE VEÍCULO COM MAIS DE 4 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM	0,0295

Tabela 4: Tarifas por Tipo de Veículo e Serviço (Ano 1, R\$)

Tarifa	Veículo Leve A	Veículo Leve B	Veículo Pesado
Tarifa de Remoção	120,0	150,0	220,0
Tarifa de Guarda	38,0	49,0	65,0
Serviço de Preparação do Leilão	250,0	250,0	250,0

Fonte: Proponentes

A partir do 2º ano da operação em diante as tarifas sofrerão alteração, conforme estipulado minuta do contrato.

Tabela 5: Tarifas por Tipo de Veículo e Serviço (Ano 2-20, R\$)

Tarifa	Veículo Leve A	Veículo Leve B	Veículo Pesado
Tarifa de Remoção	250,0	400,0	600,0
Tarifa de Guarda	38,0	78,0	168,0
Serviço de Preparação do Leilão	250,0	250,0	250,0

- 9) Edital informa a quantidade de liberações e apreensões. Qual a quantidade média de dias que os veículos liberados ficam nos pátios?

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O dimensionamento da demanda foi realizado com base no em relatório elaborados no DETRANNET, bem como em consulta feita em outros pátios existentes no Estado de Mato Grosso, no período de Janeiro de 2023 a dezembro de 2024, tendo a seguinte quantidade estimada:

TIPO DE VEÍCULO	SERVIÇO	QUANTIDADE
VEÍCULO 02 E 03 RODAS	REMOÇÃO	23072
VEÍCULO 04 RODAS	REMOÇÃO	5440
VEÍCULO ACIMA DE 04 RODAS	REMOÇÃO	35
VEÍCULO 02 E 03 RODAS	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	16290
VEÍCULO 04 RODAS	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	4248
VEÍCULO ACIMA DE 04 RODAS	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	23

- 10) Edital cita rodas. Devemos interpretar como eixo?

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UPF
ESTAD PATIO P/ VEIC DE 2 OU 3 RODAS P/ DIA DE APREENSAO	0,2111
ESTAD PATIO PARA VEIC 4 RODAS POR DIA DE APREENSAO	0,2721
ESTAD PATIO PARA VEIC COM MAIS DE 4 RODAS POR DIA DE APREENSAO	0,3610
REMOCAO PARA PATIO DE VEIC DE 2 OU 3 RODAS EM PERCURSO DE ATE 30 KM	0,6665
REMOCAO PARA O PATIO DE VEICULOS DE 2 OU 3 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM	0,0295
REMOCAO PARA PATIO DE VEIC DE 4 RODAS EM PERCURSO DE ATE 30 KM	0,8331
REMOCAO PARA O PATIO DE VEICULOS DE 4 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM	0,0295
REMOCAO PARA PATIO DE VEIC DE MAIS DE 4 RODAS EM PERCURSO DE ATE 30 KM	1,2219
REMOCAO PARA O PATIO DE VEICULOS MAIS DE 4 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM	0,0295

- 11) Edital cita prazo de 6 meses para conclusão de cada fase, mas em outro trecho cita 30 dias.

“A empresa contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, para

implementação do pátio, bem como deverão estar aptas para o efetivo início dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos.”

12) A central de monitoramento pode ser em outro estado da Federação?

13) Qual o tempo de máximo de chegada nos locais de atendimento?

Aproveito também para reforçar nossos votos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que ser faça necessário.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 17 de abril de 2025.

CARVALHO	Assinado de forma digital
ENGENHARIA E	por CARVALHO
GESTAO	ENGENHARIA E GESTAO
LTDA:0331865200016	LTDA:03318652000167
7	Dados: 2025.04.17
	15:50:44 -03'00'

CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA
CNPJ: 03.318.652/0001-67